

Número do Documento: 2616297

RESOLUÇÃO Nº 44/2022 – Cesau/CE

Assunto: Oferta Novas Turmas no Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização e Informatização da Saúde em execução pela Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP/CE;

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 198/2004, de 13 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre estratégia de formação e desenvolvimento dos trabalhadores para o SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1996/2007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a Política Nacional em Saúde como estratégia do Sistema 17. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2021 - Cesau, de 8 de julho de 2021, Aprovou o Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização da Saúde e Informatização da Saúde;

CONSIDERANDO os debates na 6ª reunião Ordinária em 1.06.2022 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CTGTES), sobre o Acompanhamento do Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização e Informatização da Saúde em execução pela ESP/CE;

CONSIDERANDO a Recomendação N°9/2022-CTGTES-CESAU/SESA, que deliberou ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, apreciação e deliberação sobre a oferta de novas turmas do Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização e Informatização da Saúde em execução pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 494ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a oferta de novas turmas do Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização e Informatização da Saúde em execução pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE;

Art. 2º Esta Resolução devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 15 de junho de 2022.



José Araújo Júnior

Presidente



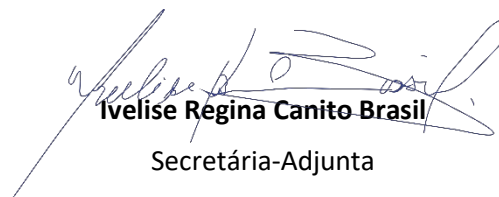
Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente



Antônia Márcia da Silva Mesquita

Secretária-Geral



Ivelise Regina Canito Brasil

Secretária-Adjunta